



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.142

Alcínópolis, sexta-feira, 10 de julho de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 13 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 112/2026.....	03
Justificativa do Decreto nº 112/2026.....	04
Decreto nº 113/2026.....	05
Justificativa do Decreto nº 113/2026.....	06
Atos de Licitação.....	09
Cancelamento Parcial da Ata de Registro de Pregos.....	09
Aviso de Continuidade de Sessão Pública.....	10
Poder Legislativo.....	10
Portaria.....	10
Portaria nº 043/2026.....	10
Atos de Licitação.....	11
1º Adendo de Correção ao Edital de Licitação.....	11
2ª Ata Sessão Pública.....	12
Resultado do Sorteio de Subcomissão Técnica.....	12
Publicação a Pedido.....	13
Resolução.....	13
Resolução nº 01/2026 - CMDCA.....	13

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 112/2026

- de 10 de julho de 2026

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal
sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
na importância de R\$ 257.876,57 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e
setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) distribuídos as seguintes
dotações:

Suplementação (+)

257.876,57

Anulação

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
		307	12.365.2611.2921.0000	Programa Municipal da Primeira Infância - PMPI	57.876,57
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
		65	27.812.2602.2016.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	50.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	01	09	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA		
		115	04.122.2601.2002.0000	Governo que planeja, cidade que avança	150.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
		40	12.364.2602.2012.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-36.798,34
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
		41	12.364.2602.2012.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-1.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
		50	12.782.2602.2940.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-8.878,23
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	63	27.812.2602.1091.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-11.200,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500.0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	00	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS		
	129	10.301.2604.2076.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	-100.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500.1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	144	10.301.2604.2919.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	-100.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500.1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
Anulação (-)				-257.876,57	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 112/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor R\$ 257.876,57 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) nas seguintes Unidade Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 257.876,57 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e anulações no valor de 57.876,57 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis anulações no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 113/2026

- de 10 de julho de 2026

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.015.595,00 (dois milhões quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.015.595,00
Excesso				
02	02	00	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS	
130	10.301.2604.2076.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	115.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
303	10.301.2604.2076.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	150.595,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 601 3130	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	800 802	EMENDA DE COMISSÃO		
304	10.301.2604.2076.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	435.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 3130	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	800 802	EMENDA DE COMISSÃO		
305	10.301.2604.2077.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	130.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 3130	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	800 802	EMENDA DE COMISSÃO		
264	10.302.2604.2080.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	450.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
302	10.302.2604.2080.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	700.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 621 3210	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	900 901	Emenda Parlamentar Individual		
306	10.304.2604.2081.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	35.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 3130	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa		
	800 802	EMENDA DE COMISSÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.015.595,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 113/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas da Abertura de Créditos Suplementar Adicionais por Excesso de Arrecadação.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento, Parágrafo Único e do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF rege que "os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária e observada o disposto na alínea c do inciso I do art. 40, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende - se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada/arrecadada, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Assim pode - se utilizar o excesso de arrecadação desde que já se tenha observado não apenas as receitas já realizadas, mas também a tendência futura de arrecadação do exercício, até porque o cálculo do excesso de arrecadação é efetuado durante o exercício financeiro e não no encerramento, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito

suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto à metodologia utilizada para comprovação:

Entretanto, foi verificado na previsão de excesso de arrecadação considerando a receita arrecadada até o mês de junho de 2026, a receita arrecadada e registrada na Contabilidade em 29/06/2026 consta Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS na Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis**, o valor de Previsto de R\$ 1.094.500,00 (um milhão noventa e quatro mil e quinhentos reais) e o valor arrecadado de R\$ 2.501.153,46 (dois milhões quinhentos e um mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) e uma apuração de excesso de receita arrecada apurado no valor de R\$ 1.286.653,46 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) na Fonte de Recurso: 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Considerando já aberturas de Crédito Adicional Suplementar Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) realizados através dos decretos municipal sob nº 085 de 08 de junho de 2026 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e o decreto municipal sob nº 105 de 29 de junho de 2026 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na respectiva fonte de Recurso.

Diante as exposições, realizo a abertura de créditos suplementar adicional por excesso de arrecadação na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis na fonte 1.600-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), diante dessa abertura de crédito por excesso, a composição dos créditos já abertos no exercício vigente se configura assim:

Crédito apurado por Excesso em 30/06/2026	R\$ 1.286.653,46
(-) Decreto nº 85 de 08 de junho de 2026	R\$ 120.000,00
(-) Decreto nº 105 de 29 de junho de 2026	R\$ 600.000,00
(-) Decreto nº 113 de 10 de julho de 2026	R\$ 565.000,00
(=) Saldo remanescente em 10/07/2026.....	R\$ 1.653,46

Outrossim, foi verificado excesso de arrecadação considerando a composição da seguinte emenda parlamentar federal de comissão vinculada a Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis** com o recurso já depositado em conta corrente que não foram previstas no orçamento do exercício:

- Emenda parlamentar Federal de Comissão sob nº 50410002 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com objetivo de fortalecer a gestão municipal do Sistema Único de Saúde por meio do custeio de despesas com pessoal, assegurando a comunidade dos serviços públicos de saúde e a manutenção das ações previstas no planejamento municipal.

A receita recebida e registrada na Contabilidade está vinculada na Fonte de Recurso: 1.600.3130 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – emenda parlamentar federal de comissão.

Diante dos dados apresentados, informamos a abertura de créditos suplementar adicional especial por excesso de arrecadação na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis na fonte 1.600.3130 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – emenda parlamentar federal de comissão no valor de total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

diante dessa abertura de crédito por excesso, a composição dos saldos se configura assim na respectiva fonte de recurso:

Crédito já realizado	R\$ 600.000,00
(-) Decreto nº 113 de 10 de julho de 2026	R\$ 600.000,00
(=) Saldo remanescente em 10/07/2026.....	R\$ 0,00

Do mesmo modo, foi verificado excesso de arrecadação considerando a composição da seguinte emenda parlamentar federal de comissão vinculadas a Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis** com o recurso já depositado em conta corrente que não foram previstas no orçamento:

- Emenda parlamentar Federal de Comissão sob nº 50410004 no valor de R\$ 150.595,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e noventa e cinco reais) com objetivo de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde.

A receita recebida e registrada na Contabilidade está vinculada na Fonte de Recurso: 1.601.3130 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – emenda parlamentar federal de comissão.

Diante dos dados apresentados, informamos a abertura de créditos suplementar adicional especial por excesso de arrecadação na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis na fonte 11.601.3130 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – emenda parlamentar federal de comissão no valor de total de 150.595,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e noventa e cinco reais) diante dessa abertura de crédito por excesso, a composição dos saldos se configura assim na respectiva fonte de recurso:

Crédito já realizado	R\$ 150.595,00
(-) Decreto nº 113 de 10 de julho de 2026	R\$ 150.595,00
(=) Saldo remanescente em 10/07/2026.....	R\$ 0,00

Também foi verificado excesso de arrecadação considerando as composições das seguintes emendas parlamentares estadual individual vinculadas a Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis** com os recursos já depositados em contas correntes e não previstas no orçamento do exercício:

- Emenda Parlamentar Estadual Individual sob nº 2026EM002208 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com objetivo Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada em Terapia Ocupacional;
- Emenda Parlamentar Estadual Individual sob nº 2026EM002157 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com objetivo Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada em Neuropsicologia;
- Emenda Parlamentar Estadual Individual sob nº 2026EM002767 no valor de R\$ 100.000,00 (em mil reais) com objetivo Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada em Exames de Endoscopia;
- Emenda Parlamentar Estadual Individual sob nº 2026EM002486 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com objetivo Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada em Fonoaudiologia;

- Emenda Parlamentar Estadual Individual sob nº 2026EM002674 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com objetivo Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada em Urologia;
- Emenda Parlamentar Estadual Individual sob nº 2026EM003124 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com objetivo Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada em Ultrassonografia;
- Emenda Parlamentar Estadual Individual sob nº 2026EM002293 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com objetivo Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada em Ginecologia;
- Emenda Parlamentar Estadual Individual sob nº 2026EM000967 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com objetivo Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada em Pediatria;
- Emenda Parlamentar Estadual Individual sob nº 2026EM002851 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com objetivo Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada em Ortopedia e;
- Emenda Parlamentar Estadual Individual sob nº 2026EM003262 no valor de R\$ 100.000,00 (cinquenta mil reais) com objetivo Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada Psiquiatria.

As receitas recebidas e registrada na Contabilidade estão vinculadas na Fonte de Recurso: 1.621.3210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – emenda parlamentar estadual individual no valor de total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Diante dos dados apresentados, informamos a abertura de créditos suplementar adicional por excesso de arrecadação na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis na fonte 1.621.3210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – emenda parlamentar estadual individual no valor de total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) diante dessa abertura de crédito por excesso, a composição dos saldos se configura assim:

Crédito já realizado	R\$ 700.000,00
(-) Decreto nº 113 de 10 de julho de 2026	R\$ 700.000,00
(=) Saldo remanescente em 10/07/2026.....	R\$ 0,00

Sem mais para o momento e na certeza que as justificativas apresentadas sejam suficientes para esclarecimentos dos procedimentos realizados.

Alcinópolis – MS, 10 de julho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

ATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

CONSIDERANDO que após a conclusão do procedimento licitatório e a homologação do certame, o fornecedor **CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**, regularmente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, deixou de formalizar a contratação, manifestando sua recusa em assinar a referida Ata, apesar de devidamente notificado para tanto;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 27, I, do Decreto nº 009/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Alcinópolis-MS, autorizando **o gerenciador da ata a cancelar preços registrados, total ou parcialmente, nas hipóteses devidamente comprovadas e justificadas.**

No uso das atribuições que me foram conferidas, **CANCELO PARCIALMENTE** a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 exclusivamente quanto aos **Itens**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.
07	CARTUCHO DE TINTA HP 933 XL - CIANO ORIGINAL	UN	HP	02
08	CARTUCHO DE TINTA HP 933 XL - MAGENTA ORIGINAL	UN	HP	02
16	CILINDRO BROTHER TN 3442	UN	PREMIUN TC	04
17	CILINDRO COMPLETO HP CE314A - TAMBOR IMAGEM	UN	PREMIUN TC	01
33	TONER CANON GPR-66 5753C003AA - PRETO ORIGINAL	UN	CANON	02
38	TONER HP CE 310A - PRETO	UN	PREMIUN TC	05
39	TONER HP CE 313A- MAGENTA	UN	PREMIUN TC	05
40	TONER HP CE311A - AZUL	UN	PREMIUN TC	04
41	TONER HP CE312A - AMARELA	UN	PREMIUN TC	02

cujo objeto era:

OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos, cilindros, refis e tintas para impressoras.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao princípio da publicidade, à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 009/2024, para que o ato fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, bem como a adoção das providências cabíveis para convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições previstas no edital.

O encaminhamento dos autos ao setor competente para instauração, de procedimento administrativo destinado à apuração da conduta do fornecedor, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa para eventual aplicação das sanções administrativas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021

Alcinópolis-MS, 09 de julho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
Processo Administrativo nº 048/2026
Concorrência Presencial nº 002/2026

A Agente de Contratação do Município de Alcinópolis/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, em especial à empresa participante do certame, que, após a juntada aos autos das manifestações técnica e jurídica pertinentes e da decisão da autoridade competente, fica designada a continuidade da Sessão Pública da Concorrência Presencial nº 002/2026 para o dia **15 de julho de 2026**, às **h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

Esclarece-se que a presente sessão constitui mera continuidade da sessão pública iniciada em 29 de junho de 2026, a qual foi suspensa para realização de diligência e obtenção de manifestações técnicas e jurídicas, conforme registrado em ata.

A sessão será retomada a partir da fase em que foi suspensa, iniciando-se pela divulgação da decisão acerca da análise da documentação de habilitação econômico-financeira da licitante, prosseguindo-se com os demais atos subsequentes previstos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa participante será cientificada por meio de correio eletrônico, sem prejuízo da publicação deste aviso nos meios oficiais utilizados para divulgação do certame.

Alcinópolis/MS, 10 de julho de 2026.

EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO
Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 43/2026

DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, com base no Art. 124 da Lei Complementar nº 87/2023, de 04 de abril de 2023, o servidor **LUCAS PEDROSO DAL RI**, conforme Portaria nº. 042/26, para retornar ao trabalho no dia 10/07/26, tendo em vista o processo licitatório nº. 80/26, Modalidade - Pregão Presencial no dia 11/06/25 as 09h na sala de licitações, devido o servidor titular **REGINALDO PEREIRA DA SILVA** estar impossibilitado, pois sofreu um acidente dia, 09/07/26, encontra em Campo Grande aguardando procedimento cirúrgico.

Art. 2º. O dia restante será retomado posteriormente, de acordo com disponibilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis-MS, 10 de julho de 2026.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

**1ª ADENDO DE CORREÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO /PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.226.784/0001-80, com sede administrativa localizada na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1.223, Centro, nesta cidade de Alcinópolis-MS, resolvem celebrar o presente 1ª ADENDO DE CORREÇÃO, ao processo mediante as cláusulas e condições a seguir:

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

I. ADENDO DE CORREÇÃO DA CLÁUSULA 6.2, alínea a do EDITAL:

1.1. ONDE SE LÊ:

6.2. - A Proposta de Preços será apresentada mediante preenchimento da Planilha de Preços, sujeitas à Valoração, e deverá ser apresentada conforme descrito nas alíneas "a" "b" e "c" inframencionadas, compreendendo:

a) Percentual de desconto sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (SINAPRO/MS), limitados a 40% (quarenta por cento);

1.1.1. LEIA-SE CORRETAMENTE:

6.2. - A Proposta de Preços será apresentada mediante preenchimento da Planilha de Preços, sujeitas à Valoração, e deverá ser apresentada conforme descrito nas alíneas "a" "b" e "c" inframencionadas, compreendendo:

a) Percentual de desconto sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (SINAPRO/MS), limitados a 45% (quarenta e cinco por cento);

II. ADENDO DE CORREÇÃO DA CLÁUSULA 6.8.1 DO EDITAL:

1.1. ONDE SE LÊ:

6.8.1. Não será aceito desconto superior a 40% (quarenta por cento) sobre a Lista de Custos Internos do SINAPRO/MS, haja vista possível inexecuibilidade do Contrato Administrativo a ser firmado com a Câmara Municipal;

2.1.2. LEIA-SE CORRETAMENTE:

6.8.1. Não será aceito desconto superior a 45% (quarenta e cinco por cento) sobre a Lista de Custos Internos do SINAPRO/MS, haja vista possível inexecuibilidade do Contrato Administrativo a ser firmado com a Câmara Municipal;

Considerando que as modificações feitas no Edital, não afetam inquestionavelmente a formulação da(s) proposta (s), fica mantida a data dos recebimentos dos envelopes, anteriormente designado para o dia 17/07/2026, às 09 horas (Brasília)

Alcinópolis-MS, 09 de julho de 2026.

DATIELI INACIO DE BRITO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO:

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

VEREADOR PRESIDENTE

2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA. SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026.

Ao décimo dia do mês de julho de dois mil e vinte seis (10/07/2026), às 09h08 (MS), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Alcinópolis- Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1.223, Centro, nesta cidade de Alcinópolis/MS, reuniu-se em Sessão Pública, a Agente de Contratação, a Senhora **DATIELI INACIO DE BRITO** e os membros de Equipe de Apoio, **WYVERTON AFONSO RAMOS** e **LUCAS PEDROSO DAL RI**, nomeada pela Portaria nº 33/2026, a fim de proceder ao sorteio dos 3 (três) profissionais que comporão a Subcomissão Técnica, para composição da relação de profissionais do ramo da Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que realizará a análise e o julgamento das propostas técnicas da CONCORRÊNCIA Nº 001/2026, em atendimento ao previsto no do art. 10, da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda.

Fizeram-se presentes à sessão; o Agente de Contratação, a Senhora, **DATIELI INACIO DE BRITO** e os membros de Equipe de Apoio, **WYVERTON AFONSO RAMOS** e **LUCAS PEDROSO DAL RI**.

Dando início aos trabalhos, foram atribuídos os números de **1 a 11** para os profissionais relacionados no aviso de realização desta Sessão Pública, para que possam ser posteriormente identificados, tendo os mesmos recebidos a seguinte numeração: **Nº 01 – HILTON BULHÕES JUNIOR; Nº 02 – BRENNER RODRIGUES MEDEIROS; Nº 03 – JOÃO MARIA DE JESUS MEDEIROS; Nº 04 – JOÃO VALFREU PENAJO DO COUTO; Nº 05 – AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES; Nº 06 – PÂMELA GONÇALVES OLIVEIRA FERNANDES; Nº 07 – NEIDE RODRIGUES FERREIRA; Nº 08 – PAULO CEZAR YULE GUENKA; e Nº 09 – PATRICIA LUCIANA PAULINO ACUNHA; Nº 10 – CAROLINE MARIANNE TORRES CASTELLO; Nº 11 – ADEJAIR MORAIS DA SILVA.**

Em seguida, a fim de sortear os integrantes da subcomissão técnica, foram escritos em papéis da mesma cor, formato e tamanho os números correspondentes, dobrados e colocados em um recipiente transparente.

Em prosseguimento, procedeu-se ao sorteio, tendo sido sorteados os seguintes números correspondentes ao seguinte nome, para formação da subcomissão técnica: **Nº 05 – AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Nº 11 – ADEJAIR MORAIS DA SILVA e Nº 10 – CAROLINE MARIANNE TORRES CASTELLO.**

Os profissionais a seguir descritos comporão o quadro de suplentes: **Nº 01 – HILTON BULHÕES JUNIOR; Nº 02 – BRENNER RODRIGUES MEDEIROS; Nº 03 – JOÃO MARIA DE JESUS MEDEIROS; Nº 04 – JOÃO VALFREU PENAJO DO COUTO; Nº 06 – PÂMELA GONÇALVES OLIVEIRA FERNANDES; Nº 07 – NEIDE RODRIGUES FERREIRA; Nº 08 – PAULO CEZAR YULE GUENKA; e Nº 09 – PATRICIA LUCIANA PAULINO ACUNHA;**

Posta a palavra à disposição, dela ninguém fez uso. Em consequência a Subcomissão Técnica que realizará a análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 001/2026, será formada pelos profissionais: **Nº 05 – AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Nº 11 – ADEJAIR MORAIS DA SILVA e Nº 10 – CAROLINE MARIANNE TORRES CASTELLO.**

Os profissionais serão intimados pessoalmente do resultado desse sorteio, oportunidade em que serão cientificados da data em que se reunirá a subcomissão técnica para a realização da análise e julgamento das propostas técnicas referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**. Aviso com o resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município e PNCP. Dada a palavra, dela ninguém fez uso. A sessão pública foi devidamente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme preconiza art. 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada e publicada no Diário Oficial/PNCP e inserida no Portal de Transparência, para devidos fins. Encerradas às 09h17min.

DATIELI INACIO DE BRITO	WYVERTON RAMOS	AFONSO	LUCAS PEDROSO DAL RI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	☐ EQUIPE DE APOIO	☐	☐ EQUIPE DE APOIO

RESULTADO DO SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA. CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, dentre os nomes publicados no Diário Oficial do Município e PNCP, foram sorteados os seguintes profissionais.

FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

	NOME	FORMAÇÃO
1.	AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES	JORNALISTA
2.	ADEJAIR MORAIS DA SILVA	JORNALISTA
3.	CAROLINE MARIANNE TORRES CASTELLO	JORNALISTA

QUADRO DE SUPLENTE:

NOME		FORMAÇÃO
4.	HILTON BULHÕES JUNIOR	EMPRESÁRIO DA COMUNICAÇÃO
5.	BRENNER RODRIGUES MEDEIROS	EMPRESÁRIO DA COMUNICAÇÃO
6.	JOÃO MARIA DE JESUS MEDEIROS	EMPRESÁRIO DA COMUNICAÇÃO
7.	JOÃO VALFREU PENAJO DO COUTO	EMPRESÁRIO DA COMUNICAÇÃO
8.	PÂMELA GONÇALVES OLIVEIRA FERNANDES	EMPRESÁRIO DA COMUNICAÇÃO
9.	NEIDE RODRIGUES FERREIRA	JORNALISTA
10.	PAULO CEZAR YULE GUENKA	FOTOGRAFO PROFISSIONAL
11.	PATRICIA LUCIANA PAULINO ACUNHA	COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2020, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços apresentadas no âmbito da CONCORRÊNCIA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026.

Alcinópolis -MS, 10 de julho de 2026.

DATIELI INACIO DE BRITO **WYVERTON AFONSO RAMOS** **LUCAS PEDROSO DAL RI**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO EQUIPE DE APOIO

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância em face de Conselheira Tutelar e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ALCINÓPOLIS/MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 93/1999, na Lei Municipal nº 283/2008 e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos noticiados, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, contraditório, ampla defesa e devido processo legal,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA ocorrida na reunião extraordinária realizada em 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Sindicância para apuração de possível fato atribuído à V.C.V.D, matrícula nº **23, constantes do Ofício nº 0379/2026/02PJ/CXM e dos documentos que o acompanham.

Art. 2º Fica constituída Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

I – Jucileia Gomes Aquino, Presidente;

II – Cristina Junges Selli, Relator(a);

III – Daniela Rulli Amorim, Membro.

§ 1º A Comissão exercerá suas funções com independência, imparcialidade e sigilo.

§ 2º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição, caso existente.

Art. 3º Compete à Comissão Processante:

I – promover a instrução do processo;

II – realizar diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;

III – requisitar documentos e informações;

IV – ouvir testemunhas e a investigada;

V – assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

VI – elaborar relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Art. 4º Após ser ouvida pela Comissão, a indiciada terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar sua defesa prévia, podendo arrolar até 03 (três) testemunhas por fato imputado.

Parágrafo único. Na defesa prévia poderão ser apresentados documentos, requeridas diligências e arroladas testemunhas.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e autorização do Plenário do CMDCA.

Art. 6º Concluída a instrução, a Comissão apresentará relatório final ao Plenário do CMDCA, opinando pelo arquivamento ou pela aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º A decisão final será proferida pelo Plenário do CMDCA, mediante deliberação fundamentada.

Art. 8º O processo de sindicância correrá em caráter sigiloso, devendo os membros da Comissão e demais envolvidos resguardar a confidencialidade dos atos e documentos, sob pena de responsabilidade

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis/MS, 10 de julho de 2026.

ADILON CORREA DE AMORIM

Presidente do CMDCA